PROJETO DE LEI Nº 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentarias.

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde	
339039.27.05 - 10.302.0019-2.015 Outros Serv. Terc. P. Juridica – Port 1464	R$ 200.000,00
339039.26.02 – 10.301.0018-2.014 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Res 134	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.03.0.0.00.000	Fonte: 05 União	Valor R$
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Valor do Excesso	R$ 200.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde	
339030.38.02 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – Res 134	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Le Complementar n. 173/20.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 27 de outubro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
28-Out-2021-17:25-000289-1/2

-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o presente projeto que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito ESPECIAL ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias",** e requeremos que seja apreciado, agendando-se sessão extraordinária para tanto.

O presente projeto busca o reforço de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 para suprir despesas com pagamento de exames e consultas de pacientes na média e alta complexidade.

Busca ainda a criação de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 a para pagamento de pequenas cirurgias, de forma a atender a demanda reprimidas no sistema de saúde

Para fazer face as despesas criadas por esta lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.03.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Fonte: 05 União Valor do Excesso	Valor R$ R$ 200.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
28-Out-2021-17:26-00290-1/2